

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. LINDBERGH FARIAS)

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a inclusão de legenda descritiva em filmes brasileiros ou falados em língua portuguesa, exibidos em salas de cinema.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-A:

“Art. 44-A. Ao menos 50% das sessões de filmes, desenhos e demais obras cinematográficas brasileiras, ou faladas em língua portuguesa - seja por ser o idioma original da obra ou por estar dublada - exibidas em salas de cinema deverão ter legenda descritiva em língua portuguesa.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput vale para cada obra cinematográfica individualmente, bem como para cada grupo de salas localizadas no mesmo endereço”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 6 meses, a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) 5% da população brasileira têm algum grau de deficiência auditiva, ou seja, mais de 10 milhões de pessoas têm algum comprometimento na audição. A



ausência de legendas representa uma barreira significativa para que esses cidadãos possam usufruir plenamente das produções audiovisuais brasileiras.

Recentemente, com a produção de grande sucesso do filme nacional “Ainda estou aqui”, ganhador do primeiro Oscar do Brasil, muitos foram os relatos de pessoas com deficiência auditiva que não conseguiram assistir o filme ou não tiveram uma experiência satisfatória ao fazê-lo.

Atualmente, pessoas surdas que vão ao cinema assistir a filmes falados em português necessitam usar um aplicativo no celular para que seja gerada a legenda. Ou seja, a pessoa surda precisa ficar acompanhando duas telas simultaneamente - a do cinema para ver as imagens e a do celular para ver a legenda. Apesar de ser uma iniciativa que busca a inclusão de pessoas com deficiência, isso simplesmente não funciona bem e na prática não é realmente inclusivo.

As legendas em filmes falados em português também beneficiam idosos e outras pessoas com dificuldades de compreensão auditiva em ambientes ruidosos, indivíduos com transtornos de processamento auditivo e, ainda, algumas pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) que tem mais facilidade em processar informação e ter sua atenção focada com texto do que com áudio.

Adotar a obrigatoriedade das legendas em filmes nacionais, ou falados em língua portuguesa, alinha-se aos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil, que prevê a eliminação de barreiras comunicacionais e visa aprimorar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Essa medida não só promove a inclusão e a cidadania, mas também contribui para a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento no país.

Certo da compreensão dos caros colegas, solicito apoio para a aprovação da presente proposta de lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado LINDBERGH FARIAS

